



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 855 DE 12.01.93

Autoriza a alienação de veículos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a alienar pelo maior preço encontrado, dentro das normas legais, um veículo Volkswagen gol modelo 1986, avaliado em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Parágrafo único : Os recursos obtidos com a venda do referido veículo serão utilizados na compra de uma retroescavadeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

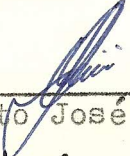
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 12 de janeiro de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima.

Prefeito Municipal.



Ailton José de Oliveira
Secretário.